



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFC

EMENTA : Processo 23067.007918/2015-03 – Denúncia encaminhada à Comissão de Ética da UFC, por correio eletrônico, a respeito de possível comportamento aético de docente do Instituto de Cultura e Arte . Juízo de admissibilidade negativo, decidido, por unanimidade, pela aprovação do voto da relatora. Arquivamento do processo por falta de provas materiais ou testemunhais para possibilitar a instauração de Processo de Apuração Ética. Cientificar o denunciante.